



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

**SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE
GUARDA CORPO DE PONTE DE ACESSO
AO CENTRO HISTÓRICO E PONTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
SENHORA DO PORTO – MG**

MEMORIAL DESCRITIVO

- VOLUME ÚNICO –

MAIO / 2022



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este documento estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com seu respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico e/ou planilhas, deverá ser discutida com a fiscalização do PROPRIETÁRIO com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

1 - SERVIÇOS

1.1 - Placa de identificação da obra

A placa de identificação da Contratada seguirá padrão estabelecido pela **Prefeitura de Senhora do Porto**, e seu posicionamento no local de execução dos serviços ficará a cargo da Fiscalização da Prefeitura.

A contratada é responsável pela manutenção geral da placa, na ocorrência de algum dano e também de sua remoção no término dos serviços.

A placa deverá ser confeccionada em painel de chapa galvanizada, afixadas com rebites e parafusos em estrutura metálica viga “U” de 2”, enrijecida com metalon; peças de sustentação em eucalipto e acabamento em pintura automotiva com fundo anticorrosivo.

A manutenção e conservação da placa, é de inteira responsabilidade da contratada.

O serviço deste subitem será medido conforme a respectiva unidade referenciada em planilha orçamentária, e será pago exclusivamente considerando a totalidade da execução deste serviço.

1.2 – SINALIZAÇÃO

Para iniciação dos serviços a contratada deverá providenciar primeiramente a sinalização de trânsito do local, providenciando o desvio, caso necessário.

Qualquer alteração de que ser fizer necessária, deverá ser comunicada e aprovada preliminarmente pela prefeitura municipal.

O serviço deste subitem também será medido conforme a respectiva unidade referenciada em planilha orçamentária, e será pago exclusivamente considerando a totalidade da execução deste serviço.

2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Os serviços de execução das obras devem ser conduzidos por um Encarregado de Obras, que devem acompanhar constantemente os serviços conforme previsto em planilha orçamentária.



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

A administração local da obra será medida e paga proporcionalmente aos serviços executados no boletim de medição mensal aferidos pela empresa e a fiscalização da Prefeitura Municipal.

3 – GUARDA CORPO

Para a execução deste item a contratada deverá providenciar primeiramente a locação dos pilaretes de concreto e a montagem das formas.

Os guarda corpo em aço forjado deverá ser entrega na obra no ponto de instalação.

Após instalado, deverá ser verificado se há integral fixação das grades.

Os postes de iluminação deveram ser instalados de a cada 5 metros, isto é, a cada 2 pilares.

As cores que serão utilizadas para pintura do guarda corpo deverá ser escolhida previamente pelo contratante

4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser providenciado uma rede para alimentação dos postes de iluminação, que será associada ao relé fotoelétrico.

A alimentação partirá de um padrão ou chave (a cargo da prefeitura)

Os postes deverão ser transportados e instalados com a máxima cautela, para não danificação dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

DIÁRIOS DE OBRAS

A empresa responsável pela execução dos serviços deverá manter o diário de obras à disposição da fiscalização devendo o mesmo constar todo o movimento diário da obra inclusive quaisquer interferências ocorridas na obra. O diário de obras é o instrumento utilizado pela fiscalização para anotação e as considerações pertinentes à obra. O diário de obras deverá ser conforme modelo sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Deverá ainda elaborar o relatório fotográfico da obra constando todas as etapas da mesma devendo as fotos serem datadas.

A liberação das medições, estarão condicionadas à apresentação dos itens acima descritos (Diário de Obras- Relatório Fotográfico), devendo obedecer às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Instrução Normativa 09/2003 e seus complementos).

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das concessionárias locais.



Prefeitura Municipal de Senhora do Porto / MG

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

GENERALIDADE

Para a elaboração deste memorial, foram utilizados como base os cadernos de encargos do SEINFRA.

Todos os serviços deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memorial descritivo, toda e qualquer alteração pleiteada pela empreiteira deverá ser apresentada por escrito à fiscalização devidamente justificada e acompanhada de estudo comparativo de custo e prazo de execução. Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade.

Após a remoção do guarda corpo existente, a obra deverá ser muito bem sinalizada para evitar qualquer tipo de acidente.

A equipe de obras deverá trabalhar com a máxima cautela para evitar acidentes no local.

Todos os serviços executados, que não apresentarem condições satisfatórias, seja pelo uso de material diferente do especificado ou por execução inadequada, deverá ser refeito, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

Em caso de dúvida quanto a estas especificações e o projeto arquitetônico, favor consultar o Responsável Técnico antes da execução.

Qualquer necessidade de alteração, acréscimo e/ou decréscimo de itens, a contratada deverá comunicar a fiscalização imediatamente, e não deverá executar os serviços sem a devida aprovação documental por parte da contratante.

Qualquer tipo de execução indevida, fora das normas técnicas vigentes, dos projetos e planilhas licitadas serão de responsabilidade da contratada, ficando a mesma obrigada a refazer todos os serviços de adequação, sob pena de rescisão contratual unilateralmente com abertura de processo administrativo.

Cristian Robert da Silva Costa

Engenheiro Civil - CREA: MG 240.070/D